



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1065/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9806/2017

Cubatão, 24 de outubro de 2017.

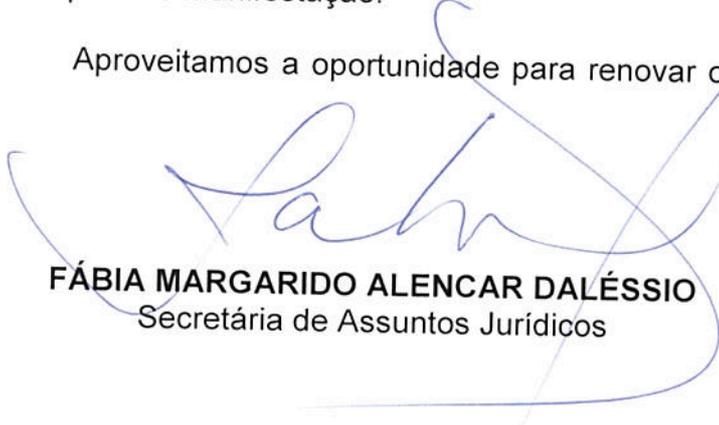
Ref.: **Indicação** nº 795/2017
Vereador – Rodrigo Ramos Soares
Ofício nº e - 958/2017 - tep
Processo nº 1586/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 13:40 hs 25 de 10 de 17
POR: <i>gabriel</i>
PROTÓCOLO

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, através do Ofício nº 1004/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.